



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1620

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



1Doc

Ato oficial Resolução - 013/2025

De: Raniele G. - FIN-CON

Para: FIN-CON - FINANCEIRO/CONTABILIDADE

Data: 03/11/2025 às 10:51:06

Setores envolvidos:

FIN-CON, PRES

Resolução

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CIS por Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 28/2024 de 24/10/2024, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.003.00.000.0000.0.000. SETOR DE CONSULTAS E EXAMES
02.003.10.000.0000.0.000. Saúde
02.003.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.003.10.302.0002.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
02.003.10.302.0002.2.010. Manutenção do Programa de Consultas/Exames Especializados
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor R\$ 225.000,00

Fonte: 518



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1620

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Reduzido: 45

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.001.00.000.0000.0.000. SETOR DE CONSULTAS E EXAMES
02.001.10.000.0000.0.000. Saúde
02.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.001.10.302.0002.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
02.001.10.302.0002.2.010. Manutenção do Programa de Consultas/Exames Especializados
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor R\$ 75.000,00

Fonte: 494

Reduzido: 48

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.004.00.000.0000.0.000. SETOR DE ORTESE E PROTESE
02.004.10.000.0000.0.000. Saúde
02.004.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.004.10.302.0002.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
02.004.10.302.0002.2.011. Manutenção do Programa de Órtese e Prótese
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor R\$ 25.000,00

Fonte: 518

Reduzido: 46

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1620

Ivaiporã, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

02.006.00.000.0000.0.000. SETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES
02.006.10.000.0000.0.000. Saúde
02.006.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.006.10.302.0002.0.000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
02.006.10.302.0002.2.013. Manutenção do Programa de Transporte de Pacientes
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor R\$ 25.000,00
Fonte: 494
Reduzido: 49

Total Suplementação:R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 03 de novembro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renan Menck Romanichen	03/11/2025 11:35:06	1Doc RENAN MENCK ROMANICHEN CPF 059.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: F181-DBF3-A38B-3F94